



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 3367/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica “www.bll.org.br”, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 24 de junho de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo decreto nº 047/2025.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00

11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- a)** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos, correlatos, saneantes e cosméticos;
- b)** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

c) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de medicamentos sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

d) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998). Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com Três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no Diário Oficial podendo ser prorrogada por mais 1 ano desde que comprovado a vantajosidade.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O material a que se refere o objeto desta contratação deverá ser entregue no seguinte local, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 em dias úteis: Rua Belo Horizonte nº 92, Bairro Centro, na cidade de Piên/PR, CEP: 83.860-000.

25.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

25.3. O objeto será avaliado e somente será aceito se considerado em plena condição de funcionamento, sem nenhuma restrição, de acordo com o solicitado, sendo que, somente a partir deste momento, poderá ocorrer o recebimento definitivo.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

25.6. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 03 de junho de 2025.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pacote	25	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% com clorexidina. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml ou 3 seringas de 3g.	R\$ 10,41	R\$ 260,25
02	Frasco	30	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA Agente de união fotopolimerizável esmalte/dentina, em frasco único. Que oferece praticidade de uso, combinação de componentes químicos "primer" e agente adesivo, indicado para resina fotopolimerizável, reparos adesivos, restauração de resina sobre amálgama, para dessensibilização dentinária, forramento cavitário. Deve apresentar na sua composição Bis-GMA, HEMA, dimetacrilatos, copolímeros dos ácidos poli-ácrico e poli-itacônico, sistema fotoiniciador, água e etanol, alta retenção e força de união ao esmalte (28 a 35 MPa) e a dentina (18 a 30 MPa), o sistema deverá ter melhor desempenho em superfícies úmidas. O adesivo deve penetrar nos túbulos dentinários criando camada híbrida	R\$ 78,07	R\$ 2.342,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			(hibridização) impermeável, selando a dentina e auxiliando na redução da microinfiltração e sensibilidade pós-operatória, seu mecanismo de adesão deverá ser micro-mecânico. Deve ter equilíbrio nas concentrações dos monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos para exercerem ao mesmo tempo a função do "primer" e da resina adesiva. Frascos confiáveis que previnem vazamentos, com bico econômico que evitam desperdícios com 4ml. Embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e validade.		
03	Caixa	20	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA Com cânula de comprimento de 25mm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínuo e suavemente. O canhão componente que permite acoplar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carpule. O conjunto cânula (agulha /canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE nas tampas de plástico. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, método de esterilização a oxido de etileno.	R\$ 57,33	R\$ 1146,60
04	Caixa	5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA Com cânula de comprimento de 38mm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e	R\$ 57,33	R\$ 286,65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínuo e suavemente. O canhão componente que permite acoplar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carpule. O conjunto cânula (agulha /canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE nas tampas de plástico. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, método de esterilização a oxido de etileno.		
05	Pacote	12	ALGINATO Hidrocolóide irreversível com presa regular, tixotrópico, elevada estabilidade dimensional, pacote com 410g, aroma de tutti frutti.	R\$ 43,58	R\$ 522,96
06	Caixa	40	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: LIDOCAÍNA 2% com EPINEFRINA 1:100.000 (vaso constritor). Apresentação: tubete de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação	R\$ 190,71	R\$ 7628,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			e validade, número do registro no Ministério da Saúde.		
07	Caixa	30	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR – COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: MEPIVACAÍNA 2% com NOR-ADRENALINA 1:100.000 (vaso constritor). Apresentação: tubete de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto está impressão não poderá ser removida com soluções alcólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 251,03	R\$ 7.530,90
08	Caixa	10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% (SEM VASO CONSTRITOR) Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: MEPIVACAÍNA a 3% (sem vaso constritor); O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete de vidro com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto está impressão não poderá ser removida com soluções alcólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagens externas com 50	R\$ 261,44	R\$ 2.614,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.		
09	Caixa	10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI/ml Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: PRILOCAÍNA a 3% com felipressina 0,03UI/ml; O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete de vidro com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto está impressão não poderá ser removida com soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagens externas com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 268,75	R\$ 2.687,50
10	Frasco	25	ANESTÉSICO TÓPICO gel, frasco com 12 g, aromatizado, com 20% de benzocaína.	R\$ 10,90	R\$ 272,50
11	Pacote	65	BABADOR DESCARTÁVEL impermeável, não estéril, tamanho 48x33 cm, possui duas camadas (1 plástico outra de papel) pacote com 100 unidades.	R\$ 25,91	R\$ 1684,15
12	Caixa	6	BICARBONATO DE SÓDIO em pó uso odontológico - com granulação extrafina para profilaxia. Caixa com 15 sachês com 40 gramas cada.	R\$ 69,28	R\$ 415,68
13	Frasco	20	CARIOSTÁTICO 30% frasco c/ no mínimo 5 ml, contendo diamino fluoreto de prata a 30%, com pH entre 9,0 à 10,0.	R\$ 51,26	R\$ 1025,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14	Pacote	8	CARTELA PARA RADIOGRAFIA periapical 3X4, com 2 furos embalagem c/ 100 unidades.	R\$ 16,94	R\$ 135,52
15	Frasco	20	CLOREXIDINA 2% Solução de digluconato de clorexidina 2%, para irrigação de canal. Frasco com 100ml.	R\$ 21,28	R\$ 425,60
16	Unidade	200	CREME DENTAL com 1450 ppm de flúor ativo, mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica de 70g.	R\$ 3,29	R\$ 658,00
17	Caixa	20	CUNHA DE MADEIRA Cunha cervical, pequena, interdental, de madeiras p/ travamento cervical de matrizes, comp. total 18 mm, sem farpas, embalagem com cunhas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 tamanhos e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades.	R\$ 29,64	R\$ 592,80
18	Frasco	12	CURATIVO ALVEOLAR Curativo pasta alveolar a partir de própolis com 10 gramas.	R\$ 76,96	R\$ 923,52
19	Unidade	12	DESSENSIBILIZANTE 0,2% Gel a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, seringa com 2,5 ml.	R\$ 24,22	R\$ 290,64
20	Kit	8	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com várias granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 26 discos no mínimo acompanha 1 mandril.	R\$ 87,87	R\$ 702,96
21	Frasco	18	ENXAGUANTE CLOREXIDINA 0,12% solução colutória para bochechos para tratamento de doença periodontal. Gluconato de clorexidina a 0,12%. Sem álcool. Frasco com 2L com válvula dosadora.	R\$ 81,13	R\$ 1460,34
22	Unidade	250	ESCOVA DENTAL ADULTO Com protetor de cerdas de plástico,	R\$ 1,36	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			dureza macia e formato anatômico. Escova dental adulto, confeccionada em materiais atóxicos, com comprimento mínimo da escova de 15 cm e largura máxima da cabeça de 16 mm. Escova dental composta por: cabeça de cantos/extremidades arredondadas e estreita, proporcionando fácil manuseio e com bordas protetoras; cerdas macias e em mesmo nível (todas as cerdas de mesmo tamanho); as cerdas devem possuir registro na ABO, com cabo e corpo de várias cores para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabo curto e fácil de segurar.		
23	Unidade	400	ESCOVA DENTAL INFANTIL Com protetor de cerdas de plástico, de dureza macia, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, Cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 1,3cm de largura na cabeça e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	R\$ 1,18	R\$ 472,00
24	Unidade	30	ESCOVA DE ROBINSON para profilaxia odontológica, tipo plana, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles, cerdas na cor branca.	R\$ 2,16	R\$ 64,80
25	Caixa	12	ESPONJA HEMOSTÁTICA de colágeno liofilizado estéril - caixa com 10 unidades.	R\$ 78,77	R\$ 945,24



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26	Frasco	10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA em forma de solução, frasco com 10 ml.	R\$ 13,81	R\$ 138,10
27	Caixa	10	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 Película radiográfica Adulto E-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação. Embalagem com 150 unidades. *Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, podendo ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; *Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); *Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); *Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; *Velocidade E; *Validade: 2 anos após sua fabricação.	R\$ 265,59	R\$ 2.655,90
28	Caixa	4	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL 2X3 Película radiográfica infantil, embalagem com 100 unidades. *Cor Roxa. *Alta velocidade F. *Validade: 2 anos após sua fabricação. Acondicionados em caixas com 100 unidades, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 359,87	R\$ 1.439,48
29	Caixa	25	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 Fio de sutura agulhado nylon 3.0, caixa com 24 envelopes. Atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, com no mínimo 45 cm de comprimento e agulha cilíndrica (traumática) 1,7 cm em meia circunferência, acondicionado em embalagem individual que permita	R\$ 68,83	R\$ 1.720,75



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.		
30	Caixa	15	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 Fio de sutura agulhado seda 3.0, caixa com 24 envelopes. Atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, com no mínimo 45 cm de comprimento e agulha cilíndrica (traumática) 1,7 cm em meia circunferência, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 71,83	R\$ 1.077,45
31	Rolo	20	FIO DENTAL 100M Fio dental em poliamida, cera e aroma, rolo de 100m, embalagem pocket com tampa flip.	R\$ 8,39	R\$ 167,80
32	Rolo	6	FIO RETRATOR Nº 0 100% de algodão, tricotado, indicado para retração gengival, com no mínimo 250 cm.	R\$ 80,78	R\$ 484,68
33	Frasco	8	FLÚOR GEL ACIDULADO Para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 01 minuto. Composição: Flúor Fosfato Acidulado a 1,23%. Deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproximais críticas sob pressão. Frasco com no mínimo 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). O frasco deverá ser opaco, conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas	R\$ 8,08	R\$ 64,64



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

34	Frasco	12	FLÚOR GEL NEUTRO Para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 01 minuto. Contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais. Não deve conter corantes que podem pigmentar restaurações de resina. Frascos com no mínimo 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). O frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.	R\$ 8,53	R\$ 102,36
35	Frasco	15	FORMOCRESOL Solução contendo: Formaldeído a 19%, Cresol 35% e Veículo Q.S.P. Frasco com 10 ml.	R\$ 21,90	R\$ 328,50
36	Pacote	12	GESSO ESPECIAL TIPO IV O gesso tipo IV com granulometria fina, alta resistência mecânica, baixa expansão, dureza e a resistência. Alta precisão.	R\$ 30,98	R\$ 371,76
37	Frasco	12	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. A ação hemostática é decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml.	R\$ 27,10	R\$ 325,20
38	Frasco	12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Hidróxido de cálcio, Frasco com 10 g, contendo pó de hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água.	R\$ 10,58	R\$ 126,96
39	Kit	30	IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) Ionômero de vidro para uso na técnica ART. Produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá apresentar	R\$ 58,08	R\$ 1.742,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor. Apresentação: caixa com 10g de pó de cor universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.		
40	Kit	6	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com silicones abrasivos de granulação fina e silicones abrasivos de granulação extrafina numerações. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	R\$ 98,79	R\$ 592,74
41	Kit	4000	KIT DE HIGIENE BUCAL Kit de higiene bucal infantil: 1 escova infantil, com no mínimo 28 tufos e cabo anatômico, macia ou extra-macia, 1 creme dental com flúor (1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato desódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água). Contém mono fluorfosfato de sódio - primeira linha) em tubo plástico de 70 gramas, 1 fio dental estojo de 25 metros em poliamida, cera. E para o acondicionamento um estojo plástico com gaveta, personalizável com logo marca institucional da prefeitura em cores.	R\$ 12,52	R\$ 50.080,00
42	Caixa	2	LÂMINA DE BISTURI Nº12 Lâmina de bisturi esterilizada nº 12. Caixa com 100 unidades.	R\$ 50,77	R\$ 101,54
43	Caixa	2	LÂMINA DE BISTURI Nº15 Lâmina de bisturi esterilizada nº 15. Caixa com 100 unidades.	R\$ 48,77	R\$ 97,54
44	Frasco	20	LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO Líquido pronto para o uso	R\$ 34,75	R\$ 695,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, que mantenha as propriedades após aberto e armazenado corretamente.		
45	Frasco	25	LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, que mantenha as propriedades após aberto e armazenado corretamente.	R\$ 34,75	R\$ 868,75
46	Frasco	25	LUBRIFICANTE SPRAY Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de alta rotação, micro-motor, contra-ângulo e peça de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro-motor, as informações de uso deveram ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,90	R\$ 1.372,50
47	Caixa	30	LUVA NITRÍLICA Luva de procedimento, não cirúrgica, em nitrilo sem pó. Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. Fornecendo maior sensibilidade tátil, conforto, ajuste adequado e elasticidade. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	R\$ 39,96	R\$ 1198,80
48	Caixa	60	LUVA NITRÍLICA Luva de procedimento, não cirúrgica, em nitrilo sem pó. Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. Fornecendo maior sensibilidade tátil, conforto, ajuste adequado e elasticidade. Caixa	R\$ 35,08	R\$ 2.104,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			com 100 unidades. Tamanho PP ou XP.		
49	Caixa	15	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara tripla em algodão, branca, atóxica, hipoalergênica com elástico nas laterais para prender ao rosto, deve permitir ajuste anatômico perfeito à face, confeccionada com tripla camada de filtragem que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, deve possuir solda por ultrassom. Com clip nasal. Caixa com 50 unidades.	R\$ 12,79	R\$ 191,85
50	Unidade	100	MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 Material para uso hospitalar, confeccionada em material hipoalergênico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade, com design anatômico para adaptação do rosto de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas, constituída por 4 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barre a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingo, densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microorganismos, filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns, duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica, dotada de clip nasal, embalada individualmente contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com selo do INMETRO.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
51	Rolo	20	MATRIZ METÁLICA 0,05 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.	R\$ 4,31	R\$ 86,20
52	Rolo	20	MATRIZ METÁLICA 0,07 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite a adaptação anatômica à	R\$ 4,31	R\$ 86,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.		
53	Caixa	30	MINI PINCEL DESCARTÁVEL (APLICADOR/BRUSH) Confeccionado em microfibras absorventes, de extremidade esferoidal, com haste dobrável para facilitar a aplicação de materiais odontológicos tais como: adesivos dentinários - selantes - forradores cavitários - agentes de limpeza, comprimento mínimo de 8 cm, máximo de 10 cm, cabeça com no mínimo 0,2 cm e máximo 0,3 cm e corpo intermediário medindo no mínimo 0,9 cm. Embalagens com no mínimo 100 unidades.	R\$ 16,90	R\$ 507,00
54	Caixa	6	MOLDEIRA PARA FLÚOR Moldeiras em cera para aplicação de flúor feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. * Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. * Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. * Conservar em temperatura ambiente. * Validade: 5 anos. Caixa com 100 unidades sortidas.	R\$ 92,51	R\$ 555,06
55	Unidade	10	OBTURADOR PROVISÓRIO Obturador provisório de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 22,28	R\$ 222,80
56	Envelope	25	PAPEL CARBONO Papel para articulação odontológica envelopes com 12 folhas cada,	R\$ 6,82	R\$ 170,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			para verificação de contato oclusal.		
57	Rolo	20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M Rolo de nylon para esterilização autoclave/estufa. Embalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m ² e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m ² . Deverá conter na sua extensão nº do lote, validade e identificação da empresa.	R\$ 42,75	R\$ 855,00
58	Rolo	20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M Rolo de nylon para esterilização autoclave/estufa. Embalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m ² e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente multicamadas coloridas, para	R\$ 79,25	R\$ 1.585,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão nº do lote, validade e identificação da empresa.		
59	Rolo	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M Rolo de nylon para esterilização autoclave/estufa. Embalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão nº do lote, validade e identificação da empresa.	R\$ 159,55	R\$ 2.393,40
60	Frasco	15	PARAMONOCLOROFENOL Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.	R\$ 15,97	R\$ 239,55
61	Kit	15	PASTA/CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Cimento de hidróxido de cálcio. Resistente a compressão, com amplo tempo de trabalho quando utilizado a temperatura ambiente sem conservação em refrigeração, com resistência ao	R\$ 62,96	R\$ 944,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			condicionamento ácido, boa compatibilidade biológica, estojo (kit) com 01 pasta base 13g, contendo ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; 01 pasta catalizadora 11g, contendo etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Deve conter bloco de papel para mistura (kit). Nas embalagens externas, deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.		
62	Unidade	15	PASTA PARA OBTURAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO Pasta de Hidróxido de Cálcio com Iodofórmio para obturação de canal, em seringa, pronta para o uso. De fácil aplicação, antibacteriana, biocompatível, consistência ideal para escoamento no canal radicular. Embalagem com 2,5grs.	R\$ 50,58	R\$ 758,70
63	Unidade	10	PASTA PARA POLIMENTO Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina, para polimento de resina composta.	R\$ 33,02	R\$ 330,20
64	Unidade	15	PASTA PROFILÁTICA Pasta para profilaxia dental, aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 g, sem corante.	R\$ 11,45	R\$ 171,75
65	Pote	10	PEDRA POMES Pedra Pomes pó de granulação fina/extrafina frasco c/100 g.	R\$ 17,03	R\$ 170,30
66	Unidade	15	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 76,28	R\$ 1.148,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

67	Unidade	20	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS –GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
68	Unidade	20	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS –GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
69	Unidade	20	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,5 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
70	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS –GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 79,97	R\$ 799,70
71	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com	R\$ 79,97	R\$ 799,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.		
72	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS –GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 79,97	R\$ 799,70
73	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS –GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 78,64	R\$ 786,40
74	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA2 Resina fotopolimerizável opaca micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 79,97	R\$ 799,70
75	Unidade	10	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA3 Resina fotopolimerizável opaca micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	R\$ 79,97	R\$ 799,70
76	Unidade	25	RESINA FLUIDA/FLOW Resina composta fluida, foto ativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, na cor A2 ou A3.	R\$ 31,05	R\$ 776,25
77	Pote	12	RESTAURADOR PROVISÓRIO (CIMENTO - PÓ E LÍQUIDO) A	R\$ 104,53	R\$ 1.254,36



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Cimento restaurador temporário; kit contendo pó e líquido, a base de óxido de zinco e eugenol –pó, composição: óxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, tempo de presa rápido, contendo pó com no mínimo 38 gramas na cor marfim, – líquido, composição: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, menor tempo de presa, contendo líquido com no mínimo 15 ml.		
78	Pacote	100	ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.	R\$ 3,95	R\$ 395,00
79	Unidade	20	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Selante fotopolimerizável de fósulas, cicatrículas e fissuras, com flúor, na cor branca opaco, seringa com no mínimo 2g, e no mínimo 3 ponteiros aplicadoras.	R\$ 46,29	R\$ 925,80
80	Caixa	30	SUGADOR CIRÚRGICO Sugador cirúrgico, curvo, descartável, atóxico e estéril. Caixa com no mínimo 20 unidades.	R\$ 46,29	R\$ 1.388,70
81	Pacote	120	SUGADOR DESCARTÁVEL Ponta plástica para aspiração de saliva, flexível descartável, bico fixo (fundido quimicamente ao tubo com fio galvanizado, com ranhuras extra longa as ranhuras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se). Fabricada em PVC cristalino e sem	R\$ 11,42	R\$ 1.370,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote.		
82	Pacote	15	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis pacote c/ 12 unidades.	R\$ 18,68	R\$ 280,20
83	Caixa	10	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE RESINA Para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, com base resistente e flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira granulação média (cinza) granulação fina (branca), com centro neutro, caixas contendo 150 tiras.	R\$ 15,68	R\$ 156,80
84	Pacote	20	TIRA DE MATRIZ POLIESTER Usados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, embalagens com 50 unidades no mínimo, espessura mínima de 0,05 mm.	R\$ 7,86	R\$ 157,20
85	Pacote	15	TOUCA DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades. Toucas sanfonadas confeccionadas em TNT (Tecido não Tecido) com elástico duplo na volta toda, por processo automatizado; na cor branca, 100% polipropileno. Anatômica e de fácil ajuste; - Hipoalergênica. Material descartável e atóxico - Gramatura 20 g/m2.	R\$ 16,12	R\$ 241,80
86	Frasco	15	TRICRESOL FORMALINA Tricresol frasco c/ 10 ml com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em q.s.p.	R\$ 21,32	R\$ 319,80
87	Pote	10	VASELINA SÓLIDA Bisnaga de 30g.	R\$ 10,08	R\$ 100,80
88	Frasco	6	VERNIZ CAVITÁRIO Substância protetora do complexo-dentino-pulpar, contendo um solvente que deixa uma fina película semipermeável a íons, com tempo de secagem de aproximadamente 20 segundos. Frasco com 10 ml.	R\$ 25,35	R\$ 152,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

89	Kit	10	VERNIZ DE FLÚOR Verniz com fluoretos de sódio e de cálcio. Verniz altamente estético, de secagem rápida, de fácil aplicação. Com ação remineralizante e dessensibilizante. Contém 01 frasco de 10 ml com verniz e 01 frasco de 10 ml com solvente.	R\$ 42,56	R\$ 425,60
90	Unidade	6	AFASTADOR DE MINESSOTA Em aço inox, autoclavável.	R\$ 20,40	R\$ 122,40
91	Unidade	6	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA Em aço inox, autoclavável.	R\$ 62,98	R\$ 377,88
92	Unidade	6	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA Em aço inox, autoclavável.	R\$ 62,98	R\$ 377,88
93	Unidade	6	ALAVANCA SELDIN RETA Em aço inox, autoclavável.	R\$ 62,98	R\$ 377,88
94	Unidade	5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO Em aço inox, autoclavável.	R\$ 17,53	R\$ 87,65
95	Unidade	5	BANDEJA INOX Em aço inox, autoclavável, com dimensões de 22cmX12cmX1,5cm, de comprimento, largura e altura, respectivamente.	R\$ 45,53	R\$ 227,65
96	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
97	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
98	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
99	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
100	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas	R\$ 7,95	R\$ 119,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			em embalagens individuais.		
101	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
102	Unidade	25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 198,75
103	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 119,25
104	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1112 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 11,62	R\$ 139,44
105	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
106	Unidade	20	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 159,00
107	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082 Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 119,25
108	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
109	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
110	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168F Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168FF Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
112	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195F Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
113	Unidade	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195FF Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais.	R\$ 7,95	R\$ 95,40
114	Unidade	10	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1/4 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 1/4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 10,89	R\$ 108,90
115	Unidade	10	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1/2 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 1/2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 10,89	R\$ 108,90
116	Unidade	12	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 1/4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 10,89	R\$ 130,68
117	Unidade	15	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das	R\$ 10,89	R\$ 163,35



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			lâminas.		
118	Unidade	15	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 11,53	R\$ 172,95
119	Unidade	12	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 6 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 10,89	R\$ 130,68
120	Unidade	12	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 8 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 10,89	R\$ 130,68
121	Unidade	12	BROCA ZEKRYA CURTA Broca zekrya p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (haste curta).	R\$ 57,61	R\$ 691,32
122	Unidade	12	BROCA ZEKRYA LONGA Broca zekrya p/ alta rotação longa 28mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (haste longa).	R\$ 57,61	R\$ 691,32
123	Unidade	4	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT Fresa de Tungstênio Maxicut Corte Cruzado Grosso Pêra, para corte e desgaste extra grosso e grosso.	R\$ 82,85	R\$ 331,40
124	Unidade	4	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT Fresa de Tungstênio Minicut Corte Cruzado Fino Pêra, para obter lisura.	R\$ 86,19	R\$ 344,76
125	Unidade	5	CABO PARA BISTURI Nº 03 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 14,95	R\$ 74,75



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126	Unidade	20	CABO PARA ESPELHO Em aço inox, autoclavável.	R\$ 11,20	R\$ 224,00
127	Unidade	10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Em alumínio anodizado, com rotação de 360.000 a 420.000 rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão - PUSH BOTTON (dispensa o saca broca), spray triplo ou quádruplo garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, tamanho reduzido da cabeça (diâmetro máximo de 12,2 mm), autoclavável (135°C – 1000X), corpo liso sem arestas, rolamentos com esferas cerâmicas, peso líquido máximo de 38g, torque mínimo de 0,13 N.cm, acoplamento tipo borden com 02 furos (universal), baixo nível de ruído (nível sonoro máximo de 65 Db). Garantia 1 ano e registro na Anvisa e ASSISTÊNCIA Técnica em todo o Estado de Paraná.	R\$ 1.301,93	R\$ 13.019,30
128	Unidade	15	COLGADURA Grampo individual para radiografia, em aço inoxidável, indicado para prender película de raio x.	R\$ 9,83	R\$ 147,45
129	Unidade	10	CONTRA ÂNGULO Caneta baixa rotação tipo contra ângulo intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135° C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. Garantia de 1 ano.	R\$ 852,46	R\$ 8.524,60
130	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 1/2	R\$ 57,91	R\$ 347,46



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.		
131	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 3/4 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 57,91	R\$ 347,46
132	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 5/6 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 57,91	R\$ 347,46
133	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 7/8 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 57,91	R\$ 347,46
134	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 11/12 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 57,91	R\$ 347,46
135	Unidade	6	CURETA GRACEY Nº 13/14 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 57,91	R\$ 347,46
136	Unidade	6	CURETA DE LUCAS Nº 86 Cureta cirúrgica de Lucas, nº86, em aço inox, autoclavável.	R\$ 26,28	R\$ 157,68
137	Unidade	6	CURETA DE PERIODONTIA MODELO MCCALL 1/10 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.	R\$ 51,57	R\$ 309,42
138	Unidade	6	CURETA DE PERIODONTIA MODELO MCCALL 13/14 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.	R\$ 58,57	R\$ 351,42
139	Unidade	6	CURETA DE PERIODONTIA MODELO MCCALL 17/18 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.	R\$ 58,57	R\$ 351,42
140	Unidade	10	DAPPEN Pote dappen em vidro, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e	R\$ 4,96	R\$ 49,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			estocagem.		
141	Unidade	6	DESCOLADOR DE MOLT Fabricado em aço inox; autoclavável.	R\$ 75,48	R\$ 452,88
142	Unidade	5	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO Nº 05 Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 16,53	R\$ 82,65
143	Unidade	5	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO Nº 11½ Em aço inox, autoclavável que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	R\$ 16,53	R\$ 82,65
144	Unidade	3	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 Em aço inox, autoclavável	R\$ 57,51	R\$ 172,53
145	Unidade	5	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 18,53	R\$ 92,65
146	Unidade	8	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA Fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autoclavável e antiaderente, ponta fina e delicada.	R\$ 73,28	R\$ 586,24
147	Unidade	30	ESPELHO BUCAL Nº 05 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 8,88	R\$ 266,40
148	Unidade	5	ESPELHO DE MÃO Espelho de mão em forma de dente molar, com moldura.	R\$ 26,57	R\$ 132,85
149	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
150	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
151	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
152	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
153	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
154	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
155	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
156	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
158	Unidade	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 107,96	R\$ 539,80
159	Unidade	3	FOTOPOLIMERIZADOR Fotopolimerizador LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA.	R\$ 1.036,35	R\$ 3.109,05
160	Caixa	5	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM, KIT 1ª SÉRIE Lima endodôntica tipo K, 1ª série (15-40) de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Feita de aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da ada número 28. Instrumentos estandarizados com conicidade crescente de 0,02 mm na proporção.	R\$ 53,42	R\$ 267,10
161	Caixa	5	LIMA TIPO K 15 25 MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES Lima endodôntica tipo K nº15 de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares, feita de aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da ada número 28. Instrumentos estandarizados com conicidade crescente de 0,02 mm na proporção.	R\$ 53,42	R\$ 267,10
162	Unidade	6	MANDRIL PARA DISCOS CONTRA-ÂNGULO Mandrill para contra ângulo pequeno em metal, para discos de	R\$ 11,50	R\$ 69,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			lixa.		
163	Unidade	10	MICRO MOTOR Caneta baixa rotação tipo micro motor intra com refrigeração; spray através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1.000 ciclos. Especificações: spray; com spray externo ao corpo. Conexão: intra. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão ar: 60 a 80 (psi). Consumo de ar: 65 (l/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, peso: 90g, ruído: 70db. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	R\$ 850,03	R\$ 8.500,30
164	Unidade	2	PEÇA DE MÃO RETA Peça de mão, peça reta, com sistema intra acoplada com corpo giratório no micromotor, permite fácil manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixa nível de ruído, sistema de pinça: garante a fixação da broca em materiais resistentes ao desgaste. Autoclavável: 135°C, peso: 90g, ruído: 70db. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	R\$ 636,84	R\$ 1273,68
165	Unidade	10	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº 317 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 20,37	R\$ 203,70
166	Unidade	10	PLACA DE VIDRO MÉDIA Placa de vidro média polida.	R\$ 14,38	R\$ 143,80
167	Unidade	10	PORTA AGULHA DE MAYO 14 CM Em aço inox, autoclavável.	R\$ 60,93	R\$ 609,30
168	Unidade	5	PORTA ALGODÃO Em aço inox, autoclavável.	R\$ 94,37	R\$ 471,85



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169	Unidade	5	PORTA RESÍDUO Em aço inox, autoclavável.	R\$ 87,27	R\$ 436,35
170	Kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO Kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a alerta de pressão mantêm o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável até 134°C.	R\$ 99,92	R\$ 299,76
171	Kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL Kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a alerta de pressão mantêm o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável até 134°C.	R\$ 99,92	R\$ 299,76
172	Unidade	10	PRENDEDOR DE GUARDANAPO Prennedor de guardanapos tipo jacaré, corrente (prennedor e corrente metálicos).	R\$ 9,81	R\$ 98,10
173	Unidade	8	SERINGA CARPULE COM	R\$ 78,06	R\$ 624,48



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			REFLUXO Em aço inox, autoclavável.		
174	Unidade	10	SINDESMÓTOMO Nº 1 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 27,86	R\$ 278,60
175	Unidade	8	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Em aço inox, autoclavável.	R\$ 13,90	R\$ 111,20
176	Unidade	6	TESOURA IRIS RETA Produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	R\$ 41,96	R\$ 251,76
177	Unidade	6	TESOURA 15 CM Tesoura Mayo stille reta, aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve p/o uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo forte.	R\$ 30,53	R\$ 183,18
178	Unidade	5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Kit de profilaxia, composto por jato de bicarbonato e cavitador sônico. Acoplamento direto ao terminal de equipo. Jato de bicarbonato com tampa em plástico transparente, permitindo o acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível, que execute a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. Com acoplamento do tipo borden (dois furos), pode ser facilmente instalado nos consultórios. Composição do corpo em alumínio. Pressão de entrada de ar: 30 a 40 PSI. Pressão de entrada de água: 30 PSI. Capacidade do reservatório: 10g. Bico autoclavável: 135° C. Cavitador pneumático que acompanhe pelo menos 2 tips universais e 1 chave para inserção, modelo borden, baixo nível de ruído, design ergonômico, de fácil assepsia, oscilação da ponta na frequência	R\$ 1.393,85	R\$ 6.969,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			de 3000- 8000 Hz. Peso reduzido e alta potência. Fácil instalação. Garantia: 1 ano pelo fabricante.		
--	--	--	---	--	--

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.6. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 196.577,31, conforme o Mapa Comparativo de Preços elaborado e anexado em documento formal apropriado, bem como no Edital de Licitação.

3.2. A estimativa de custo levará em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Justifica-se a realização de Procedimento Licitatório para futura e fracionada compra de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo principal é garantir o funcionamento do setor odontológico das Unidades Básicas de Saúde do município, oferecendo um atendimento de qualidade a população que utiliza os serviços públicos.

3.2. O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.3. A oferta de tratamento odontológico de qualidade contribui para a prevenção de doenças, para a promoção da saúde bucal no município e para reabilitação da saúde daqueles acometidos por doenças bucais. Para que ocorra a manutenção dos serviços existentes e dos que possam existir, se faz necessário abertura de novo processo de contratação para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, possibilitando assim o correto funcionamento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Justifica-se a aquisição de novos insumos em razão da necessidade de repor o suprimento dos estoques da odontologia, visando o atendimento da demanda nas unidades de saúde do município. Os materiais são utilizados nos atendimentos realizados à população, a qual não pode ficar desassistida pela falta deles.

3.5. A aquisição de materiais permanentes (instrumentais) tem a finalidade de troca de instrumentais antigos que necessitam de substituição por desgaste natural de uso, essa aquisição é fundamental para um melhor desempenho dos profissionais que manuseiam diariamente os mesmos na realização dos procedimentos odontológicos, proporcionando maior conforto aos pacientes atendidos pelas equipes de odontologia.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores dos produtos devem atender de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Os fornecedores devem estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação de serviços de manutenção. Isso inclui licenças, certificações e seguro de responsabilidade civil.

5.3. As contratadas deverão cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de referência da Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido produto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5.4. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.

5.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadoria(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O material a que se refere o objeto desta contratação deverá ser entregue no seguinte local, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 em dias úteis: Rua Belo Horizonte nº 92, Bairro Centro, na cidade de Piên/PR, CEP: 83.860-000.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. O objeto será avaliado e somente será aceito se considerado em plena condição de funcionamento, sem nenhuma restrição, de acordo com o solicitado, sendo que, somente a partir deste momento, poderá ocorrer o recebimento definitivo.

6.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

7.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.08.00.00

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Cotações realizadas com empresas nacionais:

Dental Curitibaana – CNPJ 08.144.641/0001-21

Dental Prime – CNPJ 21.504.525/0001-34

12.2. Cotações realizadas pela internet

12.3. Pesquisa em atas de registro de preços do ano de 2024

Município de Tapejara/RS

Município de Belmiro Braga/MG

Município de São Miguel do Oeste/SC

Elaborado em 19 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025 PROTOCOLO XX/2025

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra., inscrito no CPF sob nº e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail; neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. O material a que se refere o objeto desta contratação deverá ser entregue no seguinte local, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 em dias úteis: Rua Belo Horizonte nº 92, Bairro Centro, na cidade de Piên/PR, CEP: 83.860-000.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

62



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.16. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.17. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.18. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Thais Maria Tschoeke (coordenadora da odontologia) como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.



6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00

11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.



II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX

Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

.....
Secretária Municipal de

Decreto nº

Testemunhas:

1. Nome:

Assinatura: _____

2. Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.